



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 1001854-61.2017.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, empresa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 60.702.040/0001-07, estabelecida à Rua Nelson Pereira Lopes nº. 30, Centro, nesta cidade e comarca de Porto Ferreira – SP, neste ato representado pelo sócio proprietário Geraldo Vilas Boas, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 8.845.035 SSP/SP, e do CPF nº. 717.878.528-49, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, na forma do artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, de qualificação desconhecida, portadora do RG nº 45.437.808-7 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 325.667.468-26, residente e domiciliada à Rua Luciano Pissinatti nº 265 – Porto Belo, nesta cidade e comarca de Porto Ferreira/SP, juntando para tanto a memória discriminada e atualizada do cálculo.

Em acordo homologado entre as partes, conforme anexado nos autos, ficou combinado e acertado o pagamento pelo(a) Executado(a) do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos em 35 (trinta e cinco) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, vencendo a primeira parcela no dia 15/3/2018, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Ocorre que até a presente data o(a) Executado(a) pagou somente 01 (uma) parcela, totalmente inadimplente com o restante da dívida.



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

DIANTE DO EXPOSTO, requer a intimação do(a) Executado(a), por carta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do o valor atualizado do débito, que se perfaz na quantia de R\$ 9.024,08 (nove mil, vinte e quatro reais e oito centavos), com a advertência que o não pagamento, o montante devido será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento).

Por fim, **REQUER A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO PARA FINS DO ARTIGO 828 DO NCPC.**

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Porto Ferreira, 12 de dezembro de 2018.

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REQUERENTE: SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA

REQUERIDO(A): FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO

VALOR	VENCIMENTO	DATA CÁLCULO	INDÍCE INICIAL	INDÍCE FINAL	VALOR CORRIGIDO	MESES	INDÍCE JUROS (%)	VALOR JUROS	VALOR TOTAL
R\$ 6.800,00	15/04/2018	20/11/2018	67,88167	69,95399	R\$ 7.007,59	7	1,00	R\$ 489,60	R\$ 7.497,19
Custas Processuais.....								R\$	27,45
Multa - 20%.....								R\$	1.499,44
VALOR TOTAL (R\$)								R\$	9.024,08

PORTO FERREIRA,

12/12/2018

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018121216413302
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10018546120178260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			27,45
	Total		27,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	274551174001	112010003088	715288943026
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018121216413302
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10018546120178260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			27,45
	Total		27,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	274551174001	112010003088	715288943026
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018121216413302
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
10018546120178260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			27,45
	Total		27,45

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	274551174001	112010003088	715288943026
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/12/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.44.07
0514200514

fls. 5

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: THIAGO CARDOSO FRAGOSO
AGENCIA: 514-2 CONTA: 110.731-3

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8683000000-6 27455117400-1
11201000308-8 71528894302-6
Data do pagamento 12/12/2018
Valor Total 27,45
=====

DOCUMENTO: 121202
AUTENTICACAO SISBB:
6.BB4.D5B.DA9.0A4.F8C
=====

Com o MPO do BB voce tem credito facilitado
e taxa reduzida para seu negocio crescer cada
vez mais. Procure sua agencia e saiba mais.

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE: **SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA**, empresa jurídica inscrita no CNPJ nº. 60.702.040/0001-07, com sede na Rua Nelson Pereira Lopes nº. 30 – Centro, Porto Ferreira/SP, neste ato representada pelo seu sócio proprietário GERALDO VILAS BOAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 8.845.035 SSP/SP, e do CPF nº 717.878.528-49.

OUTORGADO: **THIAGO CARDOSO FRAGOSO**, OAB/SP 269.439, CPF nº. 308.715.288-94, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Praça Alcides Salzano nº. 37 - Porto Ferreira/SP.

PODERES: a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes, para no Foro em geral com a cláusula “ad judicium”, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor quaisquer ações, defendê-la (s) nas contrárias, e promover quaisquer medidas preliminares, preventivas e assecuratórias dos seus direitos e interesses, e mais os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber, dar recibos e quitações, fazer pagamentos e exigir recibos e quitações, usando dos recursos cabíveis até final decisão, podendo substabelecer esta com ou sem reservas de iguais poderes, nomear prepostos, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao reconhecimento do (s) direito (s) do (s) Outorgante (s), em conjunto ou isoladamente, e **especialmente para propor Ação de Execução / Enriquecimento Ilícito / Monitoria / Cobrança contra FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO.**

Porto Ferreira, 20 de maio de 2017.


SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA



DESTINATÁRIO

Flavia Roberta Vieira Bento

Rua Luciano Rissato, 265, -, Porto Belo

Porto Ferreira, SP

13660-000

AR770678230JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Flavia R. Bento

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	<i>11/17</i>	<i>14:03</i> h
2ª	<i>3/11/17</i>	<i>16:28</i> h
3ª	<i>10/11/17</i>	<i>14:51</i> h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

R. 29463

DATA DE ENTREGA

09/11/17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

54.378.03-7

Este documento é válido apenas para fins de controle de entrega e não substitui o original. Para conferir o original, acesse o site <http://www.correios.com.br> ou o endereço eletrônico atendimento@correios.com.br



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 1001854-61.2017.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, devidamente qualificado nos autos, que move em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, feito que tramita perante esta vara e respectivo cartório, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que as partes se compuseram amigavelmente no seguinte **ACORDO**, de forma irrevogável e irrenunciável, a saber:

O(a) **Requerido(a)** confessa dever a quantia de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, sendo o valor de R\$ 6.400,00 referente ao débito e o valor de R\$ 600,00 referente aos honorários advocatícios de sucumbência, reconhecendo a dívida como líquida e certa, bem como a total procedência.

O(a) **Requerido(a)** pleiteou e o(a) **credor(a)** concordou em dividir a dívida em **35 (trinta e cinco) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, vencendo a primeira parcela no dia 15/03/2018**, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente ao patrono do **credor**, em seu escritório localizado na **PRAÇA ALCIDES SALZANO Nº 37**, nesta cidade de Porto Ferreira, mediante recibo.

Adverte-se que o não pagamento de uma única parcela dentro do seu vencimento, implicará no vencimento antecipado das demais, e do prosseguimento da presente ação, cujo débito remanescente será devidamente atualizado, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês e multa de 20% sobre o resultado final encontrado.

Flavia Roberto Bento



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

Fica expressamente convencionado que, em caso de descumprimento do presente acordo pelo(a) Requerido(a), e tendo o(a) Requerente que prosseguir na execução, será exigível o valor confessado com todos os acréscimos pedidos na inicial, deduzidas evidentemente as quantias pagas.

Destarte, que a tolerância do(a) Requerente ao atraso ou pagamento não integral de qualquer parcela não caracteriza novação contratual, permanecendo na íntegra todas as cláusulas e condições estipuladas por este instrumento.

Ressalva-se ainda, que nos moldes do artigo 926 §6 do CPC, no caso de descumprimento do presente acordo, ficará vedada a oposição de embargos.

Fica estabelecido que as eventuais anotações referentes ao débito em nome do(a) Requerido(a), inclusive averbação do artigo 828 do NCPC, somente será cancelada após o cumprimento integral deste acordo, sendo a responsabilidade pelo cancelamento das restrições por conta exclusiva do(a) Requerido(a).

Com o pagamento integral do presente acordo, as partes dar-se-ão a mais ampla, geral e irrestrita quitação, uma em relação à outra, para nada mais reclamarem entre si, inclusive averbação do artigo 828 do NCPC, sendo que os eventuais cheques / protestos / baixa da restrições somente serão devolvidos/efetuados com cumprimento integral deste acordo.

PELO EXPOSTO, requer a homologação do presente acordo, para que surta os efeitos legais, requerendo, desde já, a desistência do prazo recursal, nos moldes do art. 1000 CPC. Por fim, requer a suspensão do feito até o pagamento integral do presente acordo, onde em caso de inadimplemento, requer o prosseguimento da presente ação nos próprios autos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Porto Ferreira, 27 de fevereiro de 2018.

Flávia Roberta Vieira Bento
FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO
 OAB/SP 269.439



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, ., Centro - CEP 13660-000, Fone: (19) 3581-1605, Porto Ferreira-SP - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001854-61.2017.8.26.0472**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
 Exeqüente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 45 transitou em julgado em 05/04/2018. Nada Mais. Porto Ferreira, 11 de abril de 2018. Eu, ____, MARINA DE FREITAS SILVA MENIN, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, ., Centro - CEP 13660-000, Fone: (19)

3581-1605, Porto Ferreira-SP - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Em 17/12/2018, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). Rayan Vasconcelos Bezerra, MM. Juiz(a) de Direito substituto na 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Ferreira. Eu, Marina de Freitas Silva Menin, Escrevente Judicial, M368265, digitei.

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível
 >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RAYAN VASCONCELOS BEZERRA**

Vistos.

Determino ao(à) exequente a correção do cadastro processual para inclusão do executado no polo passivo, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei.

Para a inclusão de partes é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.

O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:

<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>

Int.

Porto Ferreira, 29 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0111/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Determino ao(à) exequente a correção do cadastro processual para inclusão do executado no polo passivo, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei. Para a inclusão de partes é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>"

Do que dou fé.
Porto Ferreira, 4 de fevereiro de 2019.

MARINA DE FREITAS SILVA MENIN

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2019, foi disponibilizado na página 3907/3909 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "Vistos. Determino ao(à) exequente a correção do cadastro processual para inclusão do executado no polo passivo, no prazo de 15 dias, sob as penas da Lei. Para a inclusão de partes é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>"

Porto Ferreira, 5 de fevereiro de 2019.

Alessandra Helena Bueno Barcellos
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

Declaração

Processo: 0003142-27.2018.8.26.0472

Classe: Cumprimento de sentença

Assunto: Cheque

Alterações realizadas no processo:

Partes incluídas:

Executado: Flavia Roberta Vieira Bento

Tipo de pessoa: Física

CPF: 325.667.468-26

RG: 45.437.808-7

Orgão emissor: SSP/SP

Gênero: Feminino

Estado civil: Não informado pelo peticionante

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Não informado pelo peticionante

Outro nome: Não informado pelo peticionante

Data Nascimento: Não informado pelo peticionante

Data de óbito: Não informado pelo peticionante

Naturalidade: Não informado pelo peticionante

Cor: Não informado pelo peticionante

Grau de instrução: Não informado pelo peticionante

Nome do pai: Não informado pelo peticionante

Nome da mãe: Não informado pelo peticionante

Nome do responsável: Não informado pelo peticionante

CEP: 13660000

Município: Porto Ferreira

Número: 265

Logradouro: Rua Luciano Pissinatti

Complemento: Não informado pelo peticionante

Bairro: Porto Belo

Declaro para os devidos fins de direito, que a complementação de cadastro acima foi realizada sob minha responsabilidade, sendo transmitidos nesta

data 05/02/2019, às 17:41:32 horas, através do Portal de Serviços e-SAJ.

Thiago Cardoso Fragoso

São Paulo, SP, 05 de Fevereiro de 2019

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, ., Centro - CEP 13660-000, Fone: (19) 3581-1605, Porto Ferreira-SP - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Em 12/02/2019, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). Rayan Vasconcelos Bezerra , MM. Juiz(a) de Direito substituto na 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Ferreira. Eu, Marina de Freitas Silva Menin, Escrevente Judicial, M368265, digitei.

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RAYAN VASCONCELOS BEZERRA**

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado, por carta com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Porto Ferreira, 01 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0283/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado, por carta com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Do que dou fé.
Porto Ferreira, 8 de março de 2019.

MARINA DE FREITAS SILVA MENIN

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2019, foi disponibilizado na página 3227/3230 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "Vistos. Na forma do artigo 513 §2º, intime-se o executado, por carta com aviso de recebimento, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Int."

Porto Ferreira, 11 de março de 2019.

Vania Maria Simionato Bueno
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525 - Porto Ferreira-SP - CEP 13660-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

Destinatário(a):
 Flavia Roberta Vieira Bento
 Rua Luciano Pissinatti, 265, Porto Belo
 Porto Ferreira-SP
 CEP 13660-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Porto Ferreira, 08 de março de 2019. MARINA DE FREITAS SILVA MENIN, Escrevente Técnico Judiciário.



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. APPARECIDO FRAGOSO FILHO
DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 178.561
OAB/SP 269.439

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1º VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 0003142-27.2018.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, devidamente qualificado nos autos, que move em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, processo em epígrafe, feito que tramita perante este juízo e respectivo cartório, por seu advogado infra-assinado, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **requerer a expedição da certidão para fins do artigo 828 do CPC.**

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Porto Ferreira, 12 de março de 2019.

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, ., Centro - CEP 13660-000, Fone: (19)

3581-1605, Porto Ferreira-SP - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data, o AR da carta expedida à fl. 20 não retornou aos autos. Certifico ainda que junto em frente cópia retirada do sítio dos Correios referente ao objeto em epígrafe. Nada Mais. Porto Ferreira, 23 de abril de 2019. Eu, ____, MARINA DE FREITAS SILVA MENIN, Escrevente Técnico Judiciário.

JJ961612023BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Destinatário não retirou objeto na Unidade dos Correios****Destinatário não retirou objeto na Unidade dos Correios**

11/04/2019 15:28 PORTO FERREIRA / SP

11/04/2019 15:28 PORTO FERREIRA / SP	Destinatário não retirou objeto na Unidade dos Correios Objeto será devolvido ao remetente
11/04/2019 15:01 PORTO FERREIRA / SP	Objeto entregue ao destinatário
11/04/2019 14:59 PORTO FERREIRA / SP	Objeto aguardando retirada no endereço indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. R CEL PROCOPIO CARVALHO, 636 - - Centro PORTO FERREIRA / SP
21/03/2019 11:19 PORTO FERREIRA / SP	Objeto aguardando retirada no endereço indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. R CEL PROCOPIO CARVALHO, 636 - - Centro PORTO FERREIRA / SP
20/03/2019 14:52 PORTO FERREIRA / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Aguarde: Objeto estará disponível para retirada na unidade a ser informada
20/03/2019 09:33 PORTO FERREIRA / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
19/03/2019 14:08 PORTO FERREIRA / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega
19/03/2019 09:20 PORTO FERREIRA / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
18/03/2019 16:33 PORTO FERREIRA / SP	A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido Será realizada nova tentativa de entrega
18/03/2019 10:55 PORTO FERREIRA / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
14/03/2019 10:31 SAO PAULO / SP	Objeto postado


**AVISO DE
RECEBIMENTO**
Digital

 14/03/2019
 LOTE: 57710

fls. 24


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

86954288

B

DESTINATÁRIO

Flavia Roberta Vieira Bento

Rua Luciano Pissinatti, 265, -, Porto Belo

Porto Ferreira, SP

13660-000

AR961612023JF


TENTATIVAS DE ENTREGA

 18/03, 16:30
 19/03, 14:08h
 20/03, 14:55h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

11/04/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Flavia R V Bento

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

45437808-3



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 0003142-27.2018.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, feito que tramita perante esta vara e respectivo cartório, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que as partes se compuseram amigavelmente no seguinte **ACORDO**, de forma irrevogável e irrenunciável, a saber:

O(a) **Requerido(a)** confessa dever a quantia de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, que corresponde ao valor demonstrado nos autos, reconhecendo o débito como líquido e certo.

O(a) **Requerido(a)** pleiteou e o(a) **Requerente** concordou em dividir a dívida em **110 (cento e dez)** parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** cada uma, vencendo a primeira no dia **06/05/2019**, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente ao patrono do credor, em seu escritório localizado na **PRAÇA ALCIDES SALZANO Nº 37**, nesta cidade de Porto Ferreira, mediante recibo.

Adverte-se que o não pagamento de uma única parcela dentro do seu vencimento, implicará no vencimento antecipado das demais, e do prosseguimento da presente ação, cujo débito remanescente será devidamente atualizado, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês e multa de 20% sobre o resultado final encontrado.

Fica expressamente convencionado que, em caso de descumprimento do presente acordo pelo(a) **Requerido(a)**, e tendo o(a) **Requerente** que prosseguir na execução, será exigível o valor confessado com todos os acréscimos pedidos na inicial, deduzidas evidentemente as quantias pagas.



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

Destarte, que a tolerância do(a) Requerente ao atraso ou pagamento não integral de qualquer parcela não caracteriza novação contratual, permanecendo na íntegra todas as cláusulas e condições estipuladas por este instrumento.

Ressalva-se ainda, que nos moldes do artigo 916, §6 do CPC, no caso de descumprimento do presente acordo, ficará vedada a oposição de embargos.

Fica estabelecido que as eventuais anotações referentes ao débito em nome do(a) Requerido(a), inclusive averbação do artigo 828 do CPC, somente serão cancelada após o cumprimento integral deste acordo, sendo a responsabilidade pelo cancelamento das restrições por conta exclusiva do(a) Requerido(a).

Com o pagamento integral do presente acordo, as partes dar-se-ão a mais ampla, geral e irrestrita quitação, uma em relação à outra, para nada mais reclamarem entre si, sendo que os eventuais títulos / protestos / baixa da restrições somente serão devolvidos/efetuados com cumprimento integral deste acordo.

PELO EXPOSTO, requer a homologação do presente acordo, para que surta os efeitos legais, requerendo, desde já, a desistência do prazo recursal, nos moldes do art. 1000 do CPC. Por fim, requer a suspensão do feito até o pagamento integral do presente acordo, onde em caso de inadimplemento, requer o prosseguimento da presente ação nos próprios autos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Porto Ferreira, 06 de maio de 2019.

FLABIA ROBERTA VIEIRA BENTO.

Flávia Roberto Vieira Bento

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Porto Ferreira
 FORO DE PORTO FERREIRA
 1ª VARA

R. DR. CARLINDO VALERIANE, 525, ., CENTRO - CEP 13660-000,
 FONE: (19) 3581-1605, PORTO FERREIRA-SP - E-MAIL:
 PORTOFERR1@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 08/05/2019, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). RAYAN VASCONCELOS BEZERRA, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira. Eu, Alessandra Helena Bueno Barcellos, Escrevente Técnico Judiciário, M353916, digitei.

DECISÃO

Processo nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: Supermercado Vilas Boas Ltda
 Executado: Flavia Roberta Vieira Bento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RAYAN VASCONCELOS BEZERRA

Vistos.

Homologo o acordo de fls. 25/26 para que surta todos os seus efeitos legais e de direito.

Suspendo a execução, nos moldes do artigo 922 do Novo Código de Processo Civil, aguardando-se pelo prazo avençado para cumprimento espontâneo da obrigação.

Decorrido, intime-se o exequente para manifestação em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção da execução, nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC.

Intimem-se.

Porto Ferreira, 08 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0598/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 25/26 para que surta todos os seus efeitos legais e de direito. Suspendo a execução, nos moldes do artigo 922 do Novo Código de Processo Civil, aguardando-se pelo prazo avençado para cumprimento espontâneo da obrigação. Decorrido, intime-se o exequente para manifestação em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção da execução, nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC. Intimem-se."

Do que dou fé.
Porto Ferreira, 23 de maio de 2019.

Rafael Vinícius Ramos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2019, foi disponibilizado na página 3405/3408 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 25/26 para que surta todos os seus efeitos legais e de direito. Suspendo a execução, nos moldes do artigo 922 do Novo Código de Processo Civil, aguardando-se pelo prazo avençado para cumprimento espontâneo da obrigação. Decorrido, intime-se o exequente para manifestação em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção da execução, nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC. Intimem-se."

Porto Ferreira, 24 de maio de 2019.

Vania Maria Simionato Bueno
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 0003142-27.2018.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, empresa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 60.702.040/0001-07, estabelecida à Rua Nelson Pereira Lopes nº 30 – Centro, nesta cidade e comarca de Porto Ferreira/SP, GERALDO VILAS BOAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 8.845.035 SSP/SP, e do CPF nº 717.878.528-4, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, na forma do artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, brasileira, qualificação desconhecida, portadora do documento de identidade RG nº 45.437.808-7 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 325.667.468-26, residente e domiciliada à Rua Luciano Pissinati nº 265 – Porto Belo, nesta cidade e comarca de Porto Ferreira/SP, juntando para tanto a memória discriminada e atualizada do cálculo.

Em acordo homologado entre as partes, conforme anexado nos autos, ficou combinado e acertado o pagamento pela Executada do valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) a ser pago em 110 (cento e dez) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, vencendo a primeira no dia 06/05/2019, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes

Ocorre que até a presente data a Executada pagou somente a primeira parcela, tornando-se, assim, totalmente inadimplente com as demais parcelas.



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

DIANTE DO EXPOSTO, requer a intimação do Executado, por carta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do o valor atualizado do débito, que se perfaz na quantia de R\$ 14.720,30 (quatorze mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos), com a advertência que o não pagamento, o montante devido será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento).

Por fim, **REQUER A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO PARA FINS DO ARTIGO 828 DO NCPC.**

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Porto Ferreira, 03 de abril de 2020.

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REQUERENTE: SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA

REQUERIDO(A): FLÁVIA ROBERTA VIEIRA BENTO

VALOR	VENCIMENTO	DATA CÁLCULO	INDÍCE INICIAL	INDÍCE FINAL	VALOR CORRIGIDO	MESES	INDÍCE JUROS (%)	VALOR JUROS	VALOR TOTAL
R\$ 10.900,00	06/06/2019	03/04/2020	71,583466	73,271449	R\$ 11.157,03	10	1,00	R\$ 1.085,64	R\$ 12.242,67

CUSTAS	R\$	29,10
MULTA 20%	R\$	2.448,53
VALOR TOTAL (R\$)	R\$	14.720,30

PORTO FERREIRA,

03/04/2020

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020030490471209
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
THIAGO CARDOSO FRAGOSO		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1ªVARA CÍVEL DE PORTO FERREIRA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA X FLÁVIA ROBERTA VIEIRA BENTO			29,10
	Total		29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 291051174002 112010003088 715288942097



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020030490471209
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

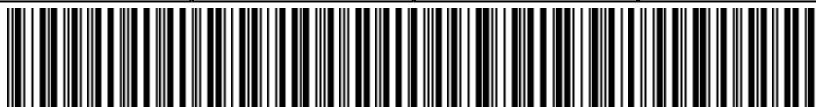
Nome	RG	CPF	CNPJ
THIAGO CARDOSO FRAGOSO		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1ªVARA CÍVEL DE PORTO FERREIRA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA X FLÁVIA ROBERTA VIEIRA BENTO			29,10
	Total		29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 291051174002 112010003088 715288942097



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020030490471209
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

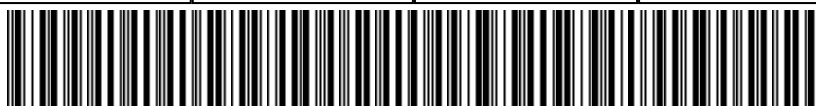
Nome	RG	CPF	CNPJ
THIAGO CARDOSO FRAGOSO		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1ªVARA CÍVEL DE PORTO FERREIRA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA X FLÁVIA ROBERTA VIEIRA BENTO			29,10
	Total		29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 291051174002 112010003088 715288942097



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.43.07
0514200514

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: THIAGO CARDOSO FRAGOSO

AGENCIA: 514-2 CONTA: 110.731-3

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86810000000-2 29105117400-2

11201000308-8 71528894209-7

Data do pagamento 03/04/2020

Valor Total 29,10
=====

DOCUMENTO: 040304

AUTENTICACAO SISBB:

B.18F.3BE.721.ADE.744

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Porto Ferreira
FORO DE PORTO FERREIRA
1ª VARA

R. DR. CARLINDO VALERIANE, 525, PORTO FERREIRA-SP - CEP
13660-017

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 03/04/2020, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). RAYAN VASCONCELOS BEZERRA, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira. Eu, Alessandra Helena Bueno Barcellos, Supervisor de Serviço, M353916, digitei.

DESPACHO

Processo Digital nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado **Flavia Roberta Vieira Bento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RAYAN VASCONCELOS BEZERRA

Vistos.

Ante a comunicação do descumprimento do acordo, prossiga-se a execução, sendo desnecessária a intimação da executada.

Expeça-se certidão do artigo 517 do CPC, conforme requerido.

Após, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Intimem-se.

Porto Ferreira, 13 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0361/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a comunicação do descumprimento do acordo, prossiga-se a execução, sendo desnecessária a intimação da executada. Expeça-se certidão do artigo 517 do CPC, conforme requerido. Após, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Intimem-se."

Do que dou fé.
Porto Ferreira, 27 de abril de 2020.

Marina de Freitas Silva Menin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0361/2020, foi disponibilizado na página 2902/2904 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a comunicação do descumprimento do acordo, prossiga-se a execução, sendo desnecessária a intimação da executada. Expeça-se certidão do artigo 517 do CPC, conforme requerido. Após, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Intimem-se."

Porto Ferreira, 29 de abril de 2020.

Marina de Freitas Silva Menin
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, ., Centro - CEP 13660-017, Fone: (19) 3581-1605, Porto Ferreira-SP - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO PARA FINS DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL

ALESSANDRA HELENA BUENO BARCELLOS, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Porto Ferreira, na forma da lei,

CERTIFICA, para fins de embasamento de protesto extrajudicial de sentença/título executivo judicial, em observância ao artigo 104-A das NSCGJ, atendendo a requerimento do(s) credor(res), que pesquisando em cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1001854-61.2017.8.26.0472 - CLASSE - ASSUNTO: Execução de Título Extrajudicial - Cheque

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/08/2017

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.824,55

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 03/04/2020: R\$ 14.720,30 (quatorze mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos)

REQUERENTE(S)/CREDOR(ES):

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, CNPJ 60.702.040/0001-07, Rua Nelson Pereira Lopes, 30, Centro, CEP 13660-000, Porto Ferreira - SP

REQUERIDO(S)/DEVEDOR(ES):

FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO, CPF 325.667.468-26, RG 45.437.808-7, com endereço à Rua Luciano Rissato, 265, Porto Belo, CEP 13660-000, Porto Ferreira - SP

DATA DA SENTENÇA: 09/04/2018 20:39:33

SENTENÇA: Vistos.HOMOLOGO, por sentença, o acordo formulado pelas partes às fls. 443/44, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito e, em consequência, JULGO EXTINTO o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, letra b, do Novo Código de Processo Civil.HOMOLOGO, mais, a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 1.000 e § único, do NCPC, certificando-se imediatamente o trânsito em julgado.Sem custas remanescentes, nos termos do artigo 90, § 3º, do NCPC. Eventual descumprimento do acordo ora homologado deverá ser executado mediante cumprimento de sentença a ser distribuído por dependência ao presente feito.P.R.I.C. - MM. Juiz(iza) de Direito Dr.(a): VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA.

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 05/04/2018

DATA DO DECURSO DO PRAZO LEGAL PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO: 06/06/2019

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Porto Ferreira, 24 de abril de 2020.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, ., Centro - CEP 13660-017, Fone: (19)
3581-1605, Porto Ferreira-SP - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA HELENA BUENO BARCELLOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001854-61.2017.8.26.0472 e o código 5386283.

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL VINICIUS RAMOS, liberado nos autos em 30/04/2020 às 10:29 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003142-27.2018.8.26.0472 e código 0uk8hlyw.*



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. APPARECIDO FRAGOSO FILHO
DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 178.561
OAB/SP 269.439

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1º VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 0003142-27.2018.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, devidamente qualificado nos autos, que move em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, processo em epígrafe, feito que tramita perante este juízo e respectivo cartório, por seu advogado infra-assinado, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

Tendo em vista o r. despacho, **requer que se proceda a Penhora pelo sistema On-line do(a) Requerido(a)**, sendo que o valor atualizado do débito perfaz na quantia de **R\$ 14.886,27 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)**. Caso restar negativa, **requer que se proceda a pesquisa de veículo pelo sistema RENAJUD do(a) Requerido(a)**, bloqueando, para tanto, o(s) veículo(s) encontrado, sendo que a competente guia de recolhimento segue em anexo.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Porto Ferreira, 29 de abril de 2020.

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REQUERENTE: SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA

REQUERIDO(A): FLÁVIA ROBERTA VIEIRA BENTO

VALOR	VENCIMENTO	DATA CÁLCULO	INDÍCE INICIAL	INDÍCE FINAL	VALOR CORRIGIDO	MESES	INDÍCE JUROS (%)	VALOR JUROS	VALOR TOTAL
R\$ 10.900,00	06/06/2019	29/04/2020	71,583466	73,403337	R\$ 11.177,11	11	1,00	R\$ 1.177,20	R\$ 12.354,31

CUSTAS	R\$	61,10
MULTA 20%	R\$	2.470,86
VALOR TOTAL (R\$)	R\$	14.886,27

PORTO FERREIRA,

29/04/2020

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042916183305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavio Roberto Vieira Bento			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 320051174000 | 143410003085 | 715288943050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042916183305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavio Roberto Vieira Bento			32,00
	Total		32,00

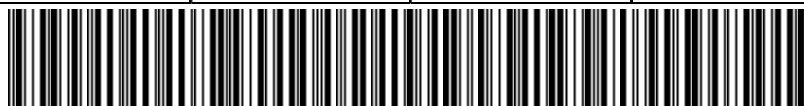
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 320051174000 | 143410003085 | 715288943050



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042916183305
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavio Roberto Vieira Bento			32,00
	Total		32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 320051174000 | 143410003085 | 715288943050

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.20.01
0514200514

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: THIAGO CARDOSO FRAGOSO

AGENCIA: 514-2 CONTA: 110.731-3

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86820000000-4 32005117400-0

14341000308-5 71528894305-0

Data do pagamento 29/04/2020

Valor Total 32,00
=====

DOCUMENTO: 042903

AUTENTICACAO SISBB:

8.01F.BA1.E07.1A8.0F5


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Porto Ferreira
FORO DE PORTO FERREIRA
1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, . - Centro
CEP: 13660-017 - Porto Ferreira - SP
Telefone: (19) 3581-1605 - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 29/04/2020, faço estes autos conclusos à Dra. RAYAN VASCONCELOS BEZERRA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira. Eu, Alessandra Helena Bueno Barcellos, Supervisor de Serviço, M353916, digitei.

DECISÃO

Processo nº:	0003142-27.2018.8.26.0472
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Cheque
Exequente:	Supermercado Vilas Boas Ltda
Executado:	Flavia Roberta Vieira Bento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RAYAN VASCONCELOS BEZERRA

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, bem como a pesquisa e o bloqueio de veículos de propriedade da executada através do sistema **Renajud**.

Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via **BacenJud**, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada até o valor indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios (inferiores a R\$ 50,00), insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.


Int. Dil.

Porto Ferreira, 29 de abril de 2020.


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.LIGIAZ
		sexta-feira, 22/05/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200005894792
Data/Horário de protocolamento:	22/05/2020 14h16
Número do Processo:	0003142-27.2018.8.26.0472
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	16921 - 1ª VARA JUDICIAL DE PORTO FERREIRA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rayan Vasconcelos Bezerra (Protocolizado por Ligia Ribeiro do Valle Boreli Zuzi)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.702.040/0001-07
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Supermercado Vilas Boas Ltda
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
325.667.468-26 : FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO	14.886,27	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJPB.LIGIAZ
		quarta-feira, 27/05/2020
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20200005894792
Número do Processo:	0003142-27.2018.8.26.0472
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	16921 - 1ª VARA JUDICIAL DE PORTO FERREIRA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rayan Vasconcelos Bezerra (Protocolizado por Ligia Ribeiro do Valle Boreli Zuzi)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.702.040/0001-07
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Supermercado Vilas Boas Ltda
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	325.667.468-26 - FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 835,61] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/05/2020 14:16	Bloq. Valor	Rayan Vasconcelos Bezerra	14.886,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 821,60	821,60	23/05/2020 04:50
27/05/2020 18:32:42	Transf. Valor ID:07202000006086028 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0514 Tipo créd. jud:Geral	Rayan Vasconcelos Bezerra (Protocolizado por Ligia Ribeiro do Valle Boreli Zuzi)	821,60	Não enviada	-	-
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/05/2020 14:16	Bloq. Valor	Rayan Vasconcelos Bezerra	14.886,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 12,84	12,84	23/05/2020 05:44
27/05/2020 18:32:42	Transf. Valor ID:07202000006086036 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0514 Tipo créd. jud:Geral	Rayan Vasconcelos Bezerra (Protocolizado por Ligia Ribeiro do Valle Boreli Zuzi)	12,84	Não enviada	-	-

Valle Boreli
Zuzi)**ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/05/2020 14:16	Bloq. Valor	Rayan Vasconcelos Bezerra	14.886,27	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1,17	1,17	25/05/2020 20:33
27/05/2020 18:32:42	Transf. Valor ID:072020000006086044 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 0514 Tipo cred. jud: Geral	Rayan Vasconcelos Bezerra (Protocolizado por Ligia Ribeiro do Valle Boreli Zuzi)	1,17	Não enviada	-	-

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/05/2020 14:16	Bloq. Valor	Rayan Vasconcelos Bezerra	14.886,27	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25/05/2020 00:41

Não Respostas(exibir | ocultar)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0436/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, bem como a pesquisa e o bloqueio de veículos de propriedade da executada através do sistema Renajud. Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios (inferiores a R\$ 50,00), insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Int. Dil. (NOTA DE CARTÓRIO: manifeste-se o exequente acerca do resultado das pesquisas, bem como recolha taxa de postagem para intimação da executada acerca da penhora on line)."

Do que dou fé.
Porto Ferreira, 29 de maio de 2020.

Marina de Freitas Silva Menin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0436/2020, foi disponibilizado na página 3013/3021 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, bem como a pesquisa e o bloqueio de veículos de propriedade da executada através do sistema Renajud. Sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da executada até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios (inferiores a R\$ 50,00), insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Int. Dil. (NOTA DE CARTÓRIO: manifeste-se o exequente acerca do resultado das pesquisas, bem como recolha taxa de postagem para intimação da executada acerca da penhora on line)."

Porto Ferreira, 1 de junho de 2020.

Marina de Freitas Silva Menin
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 0003142-27.2018.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, feito que tramita perante esta vara e respectivo cartório, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que as partes se compuseram amigavelmente no seguinte **ACORDO**, de forma irrevogável e irrenunciável, a saber:

O(a) Requerido(a) confessa dever a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o valor de R\$ 13.000,00 referente ao débito e o valor de R\$ 2.000,00 referente aos honorários advocatícios de sucumbência, que corresponde ao valor demonstrado nos autos, reconhecendo o débito como líquido e certo.

O(a) Requerido(a) pleiteou e o(a) Requerente concordou em dividir a dívida em 150 (cento e cinquenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, vencendo a primeira no dia 28/05/2020, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Destarte que o primeiro pagamento será representando pelo desbloqueio do valor de R\$ 100,00 (duzentos reais) em favor do Patrono do Requerente, e o restante do valor em favor da Requerida, conforme formulário MLE em anexo.

Os demais pagamentos deverão ser efetuados diretamente ao patrono do credor, em seu escritório localizado na PRAÇA ALCIDES SALZANO Nº 37, nesta cidade de Porto Ferreira, mediante recibo.

Adverte-se que o não pagamento de uma única parcela dentro do seu vencimento, implicará no vencimento antecipado das demais, e do prosseguimento da presente ação, cujo débito remanescente será devidamente atualizado, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês e multa de 20% sobre o resultado final encontrado.



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

Fica expressamente convencionado que, em caso de descumprimento do presente acordo pelo(a) Requerido(a), e tendo o(a) Requerente que prosseguir na execução, será exigível o valor confessado com todos os acréscimos pedidos na inicial, deduzidas as quantias pagas.

Destarte, que a tolerância do(a) Requerente ao atraso ou pagamento não integral de qualquer parcela não caracteriza novação contratual, permanecendo na íntegra todas as cláusulas e condições estipuladas por este instrumento.

Ressalva-se ainda, que nos moldes do artigo 916, §6 do CPC, no caso de descumprimento do presente acordo, ficará vedada a oposição de embargos.

Fica estabelecido que as eventuais anotações referentes ao débito em nome do(a) Requerido(a), inclusive averbação do artigo 828 do CPC, somente serão cancelada após o cumprimento integral deste acordo, sendo a responsabilidade pelo cancelamento das restrições por conta exclusiva do(a) Requerido(a).

Com o pagamento integral do presente acordo, as partes dar-se-ão a mais ampla, geral e irrestrita quitação, uma em relação à outra, para nada mais reclamarem entre si, sendo que os eventuais títulos / protestos / baixa da restrições somente serão devolvidos/efetuados com cumprimento integral deste acordo.

PELO EXPOSTO, requer a homologação do presente acordo, para que surta os efeitos legais, requerendo, desde já, a desistência do prazo recursal, nos moldes do art. 1000 do CPC..

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Porto Ferreira, 28 de maio de 2020

FLABIA ROBERTA VIEIRA BENTO.

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0003142-27.2018.8.26.0472

Nome do beneficiário do levantamento: Thiago Cardoso Fragoso

CPF/CNPJ: 308.715.288-94

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – Procuração nas fls. 06

Procurador/Representante Legal

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial – R\$ 100,00

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 49

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 821,60

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Thiago Cardoso Fragoso

CPF/CNPJ do titular da conta: 308.715.288-94

Banco: do Brasil

Código do Banco:001

Agência: 0514-2

Conta nº: 110.731-3

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0003142-27.2018.8.26.0472

Nome do beneficiário do levantamento: Flavia Roberta Vieira Bento

CPF/CNPJ: 325.667.468-26

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado

Procurador/Representante Legal

Terceiro

Tipo de levantamento: **Parcial – R\$ 721,60**

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 49

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 821,60

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Flavia Roberta Vieira Bento

CPF/CNPJ do titular da conta: 325.667.468-26

Banco: Caixa Econômica Federal

Código do Banco: 104

Agência: 0740

Operação: 013

Conta nº: 923-2

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Porto Ferreira
 FORO DE PORTO FERREIRA
 1ª VARA

R. DR. CARLINDO VALERIANE, 525, ., CENTRO - CEP 13660-017,
 FONE: (19) 3581-1605, PORTO FERREIRA-SP - E-MAIL:
 PORTOFERR1@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 03/06/2020, faço estes autos conclusos ao(à) Dr(a). RAYAN VASCONCELOS BEZERRA, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira. Eu, Alessandra Helena Bueno Barcellos, Supervisor de Serviço, M353916, digitei.

DECISÃO

Processo nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cheque**
 Exequente: Supermercado Vilas Boas Ltda
 Executado: Flavia Roberta Vieira Bento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RAYAN VASCONCELOS BEZERRA

Vistos.

Homologo o acordo de fls. 53/54 para que surta todos os seus efeitos legais e de direito.

Expeçam-se MLE's do valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da parte exequente e do valor remanescente bloqueado em favor da executada, atentando-se para os formulários de fls. 55 e 56.

Após, suspendo a execução, nos moldes do artigo 922 do Novo Código de Processo Civil, aguardando-se pelo prazo avençado para cumprimento espontâneo da obrigação **em arquivo provisório**, ante a grande quantidade de parcelas a serem adimplidas (150).

Decorrido, deverá o exequente, em 05 (cinco) dias, comunicar o adimplemento nos autos para extinção da execução, nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, bem como para levantamento do bloqueio de fls. 46/47, sob pena de responsabilidade por eventuais prejuízos à parte executada.

Intimem-se e diligencie-se.

Porto Ferreira, 04 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito conta/poupança.



Olá Sra. MARINA DE FREITAS SILVA MENIN 368265 - mmenin , última visita em 09/06/2020, 15:34hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado - 20200609154403072055

Processo

Número do Processo:	0003142-27.2018.8.26.0472		
Comarca:	Porto Ferreira		
Foro:	Foro De Porto Ferreira		
Ofício/Cartório:	Cartório Da 1ª. Vara Judicial		
Vara:	1ª Vara		
Partes:	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
	Autor	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA	60.702.040/0001-07
	Adv. Autor	Thiago Cardoso Fragoso	308.715.288-94
	Réu	Flavia Roberta Vieira Bento	325.667.468-26
	Adv. Réu		

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do

Processo* +

Saldo de Capital Disponível 0,00

Número da Solicitação	Número da Conta
1	4600130696516
	4600130696516
	4600130696516

Número da Conta Judicial

Valor Depositado

Visualizar Solicitação

Crédito em Conta no Banco do Brasil

Tipo de Beneficiário	Adv Autor
CPF/CNPJ do Beneficiário	308.715.288-94
Nome Beneficiário	Thiago Cardoso Fragoso
CPF/CNPJ Procurador	308.715.288-94
Nome Procurador	Thiago Cardoso Fragoso
Nº Registro OAB*	269439
Tipo OAB	definitiva
UF OAB	São Paulo
Folha da Procuração	06
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Agência (Sem Dígito Verificador)	514
Número da Conta	110731 - 3
Tipo de Resgate	Valor Real Informado
Valor (R\$)	100,00
Valor do Levantamento	Com Correção

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito conta/poupança.

A+ A- P P A

Olá Sra. MARINA DE FREITAS SILVA MENIN 368265 - mmenin , última visita em 09/06/2020, 15:34hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado - 20200609154710072059

Processo

Número do Processo:	0003142-27.2018.8.26.0472		
Comarca:	Porto Ferreira		
Foro:	Foro De Porto Ferreira		
Ofício/Cartório:	Cartório Da 1ª. Vara Judicial		
Vara:	1ª Vara		
Partes:	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
	Autor	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA	60.702.040/0001-07
	Adv. Autor	Thiago Cardoso Fragoso	308.715.288-94
	Réu	Flavia Roberta Vieira Bento	325.667.468-26
	Adv. Réu		

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do

Processo* +

Saldo de Capital Disponível 0,00

Número da Solicitação	Número da Conta
1	4600130696516
	4600130696516
	4600130696516

Número da Conta Judicial

Valor Depositado

Visualizar Solicitação

Crédito em Conta para Outros Bancos

Tipo de Beneficiário	Réu
CPF/CNPJ do Beneficiário	325.667.468-26
Nome Beneficiário	Flavia Roberta Vieira Bento
CPF/CNPJ do Titular*	325.667.468-26
Nome do Titular*	FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO
Banco*	104 - Caixa Econômica Federal.
Tipo de Crédito	Conta Poupança
Agência (Sem Dígito Verificador)*	740
Número da Conta*	923 - 2
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor (R\$)	735,94
Valor do Levantamento	Com Correção

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0470/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 53/54 para que surta todos os seus efeitos legais e de direito. Expeçam-se MLEs do valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da parte exequente e do valor remanescente bloqueado em favor da executada, atentando-se para os formulários de fls. 55 e 56. Após, suspendo a execução, nos moldes do artigo 922 do Novo Código de Processo Civil, aguardando-se pelo prazo avençado para cumprimento espontâneo da obrigação em arquivo provisório, ante a grande quantidade de parcelas a serem adimplidas (150). Decorrido, deverá o exequente, em 05 (cinco) dias, comunicar o adimplemento nos autos para extinção da execução, nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, bem como para levantamento do bloqueio de fls. 46/47, sob pena de responsabilidade por eventuais prejuízos à parte executada. Intimem-se e diligencie-se."

Do que dou fé.
Porto Ferreira, 10 de junho de 2020.

Marina de Freitas Silva Menin

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2020, foi disponibilizado na página 2795/2800 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 53/54 para que surta todos os seus efeitos legais e de direito. Expeçam-se MLEs do valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da parte exequente e do valor remanescente bloqueado em favor da executada, atentando-se para os formulários de fls. 55 e 56. Após, suspendo a execução, nos moldes do artigo 922 do Novo Código de Processo Civil, aguardando-se pelo prazo avençado para cumprimento espontâneo da obrigação em arquivo provisório, ante a grande quantidade de parcelas a serem adimplidas (150). Decorrido, deverá o exequente, em 05 (cinco) dias, comunicar o adimplemento nos autos para extinção da execução, nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, bem como para levantamento do bloqueio de fls. 46/47, sob pena de responsabilidade por eventuais prejuízos à parte executada. Intimem-se e diligencie-se."

Porto Ferreira, 15 de junho de 2020.

Marina de Freitas Silva Menin
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, ., Centro - CEP 13660-017, Fone: (19)

3581-1605, Porto Ferreira-SP - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi às anotações no sistema SAJ e, em cumprimento à decisão de fl. 57, providenciei a remessa dos autos ao arquivo geral para aguardar o cumprimento espontâneo da obrigação. Nada Mais. Porto Ferreira, 30 de julho de 2020. Eu, ____, Marina de Freitas Silva Menin, Escrevente Técnico Judiciário.



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. APPARECIDO FRAGOSO FILHO
DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 178.561
OAB/SP 269.439

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 0003142-27.2018.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, devidamente qualificado nos autos, que move em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, processo em epígrafe, feito que tramita perante este juízo e respectivo cartório, por seu advogado infra-assinado, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **informar o descumprimento do acordo homologado, motivo pelo qual requer a intimação da Executada, por via postal, para que proceda o pagamento do débito que perfaz na quantia de R\$ 19.439,18 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, conforme calculo incluso.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Porto Ferreira, 23 de setembro de 2022.

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REQUERENTE: SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA

REQUERIDO(A): FLÁVIA ROBERTA VIEIRA BENTO

VALOR	VENCIMENTO	DATA CÁLCULO	INDÍCE INICIAL	INDÍCE FINAL	VALOR CORRIGIDO	MESES	INDÍCE JUROS (%)	VALOR JUROS	VALOR TOTAL
R\$ 13.400,00	28/09/2021	23/09/2022	81,55524	88,753097	R\$ 14.582,65	12	1,00	R\$ 1.591,92	R\$ 16.174,57

CUSTAS	R\$	29,70
MULTA 20%	R\$	3.234,91
VALOR TOTAL (R\$)	R\$	19.439,18

PORTO FERREIRA,

23/09/2022

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092318063105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vila Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 297051174001 | 112010003088 | 715288941058



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092318063105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vila Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 297051174001 | 112010003088 | 715288941058



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092318063105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vila Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 297051174001 | 112010003088 | 715288941058



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO CARDOSO FRAGOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2022 às 18:13, sob o número WPTF22700324811. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003142-27.2018.8.26.0472 e código AQ15PHcp.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 18.10.09
0514200514 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: THIAGO CARDOSO FRAGOSO

AGENCIA: 0514-2 CONTA: 110.731-3

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 29705117400-1
11201000308-8 71528894105-8
Data do pagamento 23/09/2022
Valor Total 29,70

DOCUMENTO: 092303

AUTENTICACAO SISBB: 7.BDC.BBF.319.765.B2A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Porto Ferreira
FORO DE PORTO FERREIRA
1ª VARA

R. DR. CARLINDO VALERIANE, 525, PORTO FERREIRA-SP - CEP
13660-017

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOANNA PALMIERI ABDALLAH

Vistos.

Fls. 63/66: intime-se a executada, através de carta com aviso de recebimento, para pagamento do débito atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Int.

Porto Ferreira, 26 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0771/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 63/66: intime-se a executada, através de carta com aviso de recebimento, para pagamento do débito atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Int."

Porto Ferreira, 27 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0771/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2022. Considera-se a data de publicação em 29/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 63/66: intime-se a executada, através de carta com aviso de recebimento, para pagamento do débito atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Int."

Porto Ferreira, 28 de setembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PORTO FERREIRA
FORO DE PORTO FERREIRA
1ª VARA
 R. Dr. Carlindo Valeriane, 525 - Porto Ferreira-SP - CEP 13660-017
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

Destinatário(a):
 Flavia Roberta Vieira Bento
 Rua Luciano Pissinatti, 265, Porto Belo
 Porto Ferreira-SP
 CEP 13660-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADA** para pagamento do débito atualizado (R\$ 19.439,18 em 23/09/2022), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Porto Ferreira, 07 de outubro de 2022. Alessandra Helena Bueno Barcellos, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

14/10/2022
LOTE: 140992



DESTINATÁRIO

Flavia Roberta Vieira Bento

Rua Luciano Pissinatti, 265, -, Porto Belo

Porto Ferreira, SP

13660-000

AR467226245JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 17/10/22 15:27 h

2ª _____ : _____ h

3ª _____ : _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO
Posta restante de
20 (vinte) dias
contados.

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

9 OUT 2022

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ANDERSON LUIS PINHEIRO
Agente de Correios
Matrícula: 8113005
AC PORTO FERREIRA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Flavia Roberto Vieira Bento

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

19/10/22

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

15792092

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, (19) 2156 - 9111 (seção criminal), Centro

- CEP 13660-017, Fone: (19) 2156-9110, Porto Ferreira-SP - E-mail:

portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para pagamento. Nada Mais. Porto Ferreira, 21 de novembro de 2022. Eu, ____, Carlos Henrique Gaio, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, (19) 2156 - 9111 (seção criminal), Centro -

CEP 13660-017, Fone: (19) 2156-9110, Porto Ferreira-SP - E-mail:

portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autor manifestar-se acerca da certidão de fls. 72 no prazo legal.-
 Nada Mais. Porto Ferreira, 21 de novembro de 2022. Eu, ____,
 Carlos Henrique Gaio, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0934/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Autor manifestar-se acerca da certidão de fls. 72 no prazo legal.-"

Porto Ferreira, 21 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0934/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2022. Considera-se a data de publicação em 23/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "Autor manifestar-se acerca da certidão de fls. 72 no prazo legal.-"

Porto Ferreira, 22 de novembro de 2022.



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. APPARECIDO FRAGOSO FILHO
DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 178.561
OAB/SP 269.439

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 0003142-27.2018.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, devidamente qualificado nos autos, que move em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, processo em epígrafe, feito que tramita perante este juízo e respectivo cartório, por seu advogado infra-assinado, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

Tendo em vista o r. despacho, **requer que se proceda a Penhora pelo sistema On-line do(a) Requerido(a)**, sendo que o valor atualizado do débito perfaz na quantia de R\$ 19.821,91 (dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). Caso restar negativa, **requer que se proceda a pesquisa de veículo pelo sistema RENAJUD do(a) Requerido(a)**, bloqueando, para tanto, o(s) veículo(s) encontrado. Posteriormente, requer a penhora/avaliação. Por fim, restando infrutíferas as pesquisas acima, nos termos do Provimento C.S.M nº. 1.864/2011, **requer a pesquisa das últimas 05 (cinco) declarações do Imposto de Renda do(a) Requerido(a) via Sistema INFOJUD**, juntando tais informações em pasta própria, em razão do seu caráter sigiloso, sendo que a competente guia de recolhimento segue em anexo.

Nestes Termos, Pedese Deferimento.

Porto Ferreira, 22 de novembro de 2022.

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO
OAB/SP 269.439



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REQUERENTE: SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA

REQUERIDO(A): FLÁVIA ROBERTA VIEIRA BENTO

VALOR	VENCIMENTO	DATA CÁLCULO	ÍNDICE INICIAL	ÍNDICE FINAL	VALOR CORRIGIDO	MESES	ÍNDICE JUROS (%)	VALOR JUROS	VALOR TOTAL
R\$ 13.400,00	28/09/2021	22/11/2022	81,55524	88,884891	R\$ 14.604,30	14	1,00	R\$ 1.849,20	R\$ 16.453,50

CUSTAS	R\$	77,70
MULTA 20%	R\$	3.290,70
VALOR TOTAL (R\$)	R\$	19.821,91

PORTO FERREIRA,

22/11/2022

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022112221200005
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

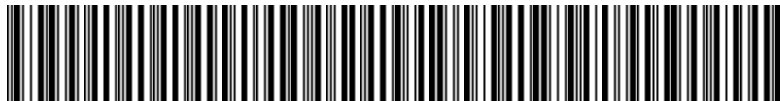
Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 480051174000 143410003085 715288940051



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022112221200005
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 480051174000 143410003085 715288940051



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022112221200005
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

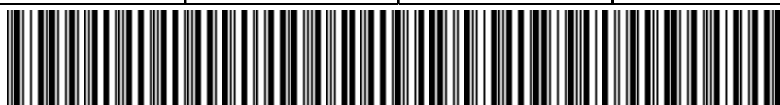
Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			48,00
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 480051174000 143410003085 715288940051



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO CARDOSO FRAGOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2022 às 21:28, sob o número WPTF22700407148. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003142-27.2018.8.26.0472 e código QVH9JUXE0.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 21.24.53
0514200514 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: THIAGO CARDOSO FRAGOSO

AGENCIA: 0514-2 CONTA: 110.731-3

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86820000000-4 48005117400-0

14341000308-5 71528894005-1

Data do pagamento 22/11/2022

Valor Total 48,00

DOCUMENTO: 112202

AUTENTICACAO SISBB: 6.BF1.6F6.CA5.570.B06


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Porto Ferreira
 FORO DE PORTO FERREIRA
 1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, (19) 2156 - 9111 (seção criminal) - Centro
 CEP: 13660-017 - Porto Ferreira - SP
 Telefone: (19) 2156-9110 - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). AYANNY JUSTINO COSTA

Vistos.

Por ora, defiro a pesquisa de veículos através do sistema **RENAJUD**, bem como o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros em nome do(a)s executado(a)s até o valor indicado na execução, nos termos do *art. 854, do Código de Processo Civil*, via **SISBAJUD**.

Após, com o resultado nos autos, publique-se esta decisão para ciência das partes e manifestação do(a)s exequente(s). Caso o pedido reste frutífero ou parcialmente frutífero, intime(m)-se o(a)s executado(a)s acerca da penhora realizada, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação (*Artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil*). Para tanto, deverá o(a)s exequente(s) providenciar(em) o quanto necessário para diligência, se o caso.

Para o caso de bloqueios frutíferos em mais de uma conta, gerando eventual indisponibilidade excessiva, intime-se o exequente para indicação do(s) bloqueio(s) que será(ão) mantido(s), no prazo de 05 (cinco) dias, procedendo-se a imediata liberação do valor excessivo bloqueado. Em caso de inércia na manifestação do exequente, a liberação deverá seguir a ordem de bloqueio listado na minuta, se possível, liberando-se os últimos valores bloqueados, até o limite do valor considerado excessivo.

Infrutífera a ordem ou encontrados apenas valores irrisórios (*inferiores a*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Porto Ferreira
FORO DE PORTO FERREIRA
1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, (19) 2156 - 9111 (seção criminal) - Centro
CEP: 13660-017 - Porto Ferreira - SP
Telefone: (19) 2156-9110 - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

R\$50,00), insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, proceda-se a liberação dos valores.

Int.

Porto Ferreira, 12 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Restrições Judiciais Veículos Automotores

Seja bem vindo,

ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA

TJSP

10/02/2023 • 16h 20' 52" • 06:54

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 5

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DNM3D05	DNM3305	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	2006	FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO	Não	
<input type="checkbox"/>	DEP1863		SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	2002	FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO	Não	
<input type="checkbox"/>	DDB8C13	DDB8213	SP	GM/ASTRA MILENIUM	2000	2001	FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO	Não	
<input type="checkbox"/>	BQV1J49	BQV1949	SP	GM/CORSA GL	1994	1995	FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO	Não	
<input type="checkbox"/>	BID3590		SP	GM/MONZA SL/E 2.0	1989	1990	FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO	Sim	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.4.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO DE SOUZA TORATTI, liberado nos autos em 27/02/2023 às 11:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003142-27.2018.8.26.0472 e código PKjB1Ns3.

CERTIDÃO

Autos: 0003142-27.2018.8.26.0472

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
76	88
77	76
78	77
79	78
80	79
81	80
82	81
83	82
84	83
85	84
86	85
87	86
88	87

Porto Ferreira, 27 de fevereiro de 2023.

Flavio De Souza Toratti

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA****10/02/2023 - 16:24:34****Veículo/Informações RENAVAM**

Placa	BID3590	Placa Anterior		Ano Fabricação	1989
Chassi	9BGJK11TLKB012652	Marca/Modelo	GM/MONZA SL/E 2.0	Ano Modelo	1990

Restrições RENAVAM

Não há informações sobre restrições RENAVAM

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	PORTO FERREIRA
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA	Nro do Processo	00031422720188260472
Juiz Inclusão	RAYAN VASCONCELOS BEZERRA	CPF	053.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	LIGIA RIBEIRO DO VALLE BORELI ZUZI DA CRUZ	CPF	222.2XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	22/05/2020

CERTIDÃO

Autos: 0003142-27.2018.8.26.0472

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
76	89
77	76
78	77
79	78
80	79
81	80
82	81
83	82
84	83
85	84
86	85
87	86
88	87
89	88

Porto Ferreira, 27 de fevereiro de 2023.

Flavio De Souza Toratti

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230001931615
Data/hora de protocolamento: 16/02/2023 14:00
Número do processo: 0003142-27.2018.8.26.0472
Juiz solicitante do bloqueio: AYANNY JUSTINO COSTA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Supermercado Vilas Boas Ltda
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
32566746826: FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO	00001 - BCO BRASIL /
Valor a Bloquear R\$ 19.821,91 (dezenove mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Bloquear Conta-Salário? Não	42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA. /
	43238 - RECARGAPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. /
	40923 - NU PAGAMENTOS S.A. /
	43281 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. /
	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	03008 - BCO SANTANDER /

CERTIDÃO

Autos: 0003142-27.2018.8.26.0472

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
76	90
77	76
78	77
79	78
80	79
81	80
82	81
83	82
84	83
85	84
86	85
87	86
88	87
89	88
90	89

Porto Ferreira, 27 de fevereiro de 2023.

Flavio De Souza Toratti

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230001931615
Data/hora de protocolamento: 16/02/2023 14:00
Número do processo: 0003142-27.2018.8.26.0472
Juiz solicitante do bloqueio: AYANNY JUSTINO COSTA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Supermercado Vilas Boas Ltda
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
32566746826: FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO	R\$ 0,00

Respostas
PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 FEV 2023 14:00	Bloqueio de Valores	AYANNY JUSTINO COSTA protocolado por (ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA)	R\$ 19.821,91	(98) Não-Resposta	-	20 FEV 2023 05:51
27 FEV 2023 11:21	Bloqueio de Valores (cancelamento)	AYANNY JUSTINO COSTA	R\$ 19.821,91	Não enviada	R\$ 0,00	-

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 FEV 2023 14:00	Bloqueio de Valores	AYANNY JUSTINO COSTA protocolado por (ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA)	R\$ 19.821,91	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 FEV 2023 06:28

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 FEV 2023 14:00	Bloqueio de Valores	AYANNY JUSTINO COSTA protocolado por (ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA)	R\$ 19.821,91	(98) Não-Resposta	-	20 FEV 2023 05:13
27 FEV 2023 11:21	Bloqueio de Valores (cancelamento)	AYANNY JUSTINO COSTA	R\$ 19.821,91	Não enviada	R\$ 0,00	-

RECARGAPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 FEV 2023 14:00	Bloqueio de Valores	AYANNY JUSTINO COSTA protocolado por (ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA)	R\$ 19.821,91	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 FEV 2023 17:43

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 FEV 2023 14:00	Bloqueio de Valores	AYANNY JUSTINO COSTA protocolado por (ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA)	R\$ 19.821,91	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 FEV 2023 00:54

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 FEV 2023 14:00	Bloqueio de Valores	AYANNY JUSTINO COSTA protocolado por (ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA)	R\$ 19.821,91	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 FEV 2023 09:08

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 FEV 2023 14:00	Bloqueio de Valores	AYANNY JUSTINO COSTA protocolado por (ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA)	R\$ 19.821,91	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 FEV 2023 09:08

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 FEV 2023 14:00	Bloqueio de Valores	AYANNY JUSTINO COSTA protocolado por (ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA)	R\$ 19.821,91	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 FEV 2023 20:44

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 FEV 2023 14:00	Bloqueio de Valores	AYANNY JUSTINO COSTA protocolado por (ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA)	R\$ 19.821,91	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 FEV 2023 16:01

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 FEV 2023 14:00	Bloqueio de Valores	AYANNY JUSTINO COSTA protocolado por (ALINE CRISTINA ANDREOTTI DELA LIBERA)	R\$ 19.821,91	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	16 FEV 2023 22:02

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

custódia dos ativos.

CERTIDÃO

Autos: 0003142-27.2018.8.26.0472

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
76	88
77	89
78	90
79	91
80	76
81	77
82	78
83	79
84	80
85	81
86	82
87	83
88	84
89	85
90	86
91	87

Porto Ferreira, 27 de fevereiro de 2023.

Flavio De Souza Toratti



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, (19) 2156 - 9111 (seção criminal), Centro - CEP 13660-017, Fone: (19) 2156-9110, Porto Ferreira-SP - E-mail:

portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): 1. Vista dos autos a(o)(s) exequente(s) para manifestação acerca do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) disponibilizada(s) nos autos, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. Nada Mais. Porto Ferreira, 27 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Flavio De Souza Toratti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0125/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Vista dos autos a(o)(s) exequente(s) para manifestação acerca do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) disponibilizada(s) nos autos, NO PRAZO DE QUINZE DIAS."

Porto Ferreira, 27 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0125/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/02/2023. Considera-se a data de publicação em 01/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "1. Vista dos autos a(o)(s) exequente(s) para manifestação acerca do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) disponibilizada(s) nos autos, NO PRAZO DE QUINZE DIAS."

Porto Ferreira, 28 de fevereiro de 2023.



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. APPARECIDO FRAGOSO FILHO
DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 178.561
OAB/SP 269.439

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 0003142-27.2018.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, devidamente qualificado nos autos, que move em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, processo em epígrafe, feito que tramita perante este juízo e respectivo cartório, por seu advogado infra-assinado, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 845, §1º, do CPC, **requerer que seja realizada a penhora por termo dos veículos apontados pela pesquisa Renajud de fls. 82, salvo o veículo que já possui restrição**, sendo que o valor atualizado do débito perfaz em R\$ 20.826,56 (vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo em anexo.

Por fim, em razão de serem bens de fácil alienação, **requer que seja realizado o bloqueio de transferência pelo Sistema Renajud sobre o veículos apontados pela pesquisa Renajud de fls. 82, salvo o veículo que já possui restrição**, juntando, para tanto, a competente guia de recolhimento em anexo.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Porto Ferreira, 15 de março de 2023.

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO
OAB/SP 269.439



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REQUERENTE: SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA

REQUERIDO(A): FLÁVIA ROBERTA VIEIRA BENTO

VALOR	VENCIMENTO	DATA CÁLCULO	INDÍCE INICIAL	INDÍCE FINAL	VALOR CORRIGIDO	MESES	INDÍCE JUROS (%)	VALOR JUROS	VALOR TOTAL
R\$ 13.400,00	28/09/2021	15/03/2023	81,55524	90,946481	R\$ 14.943,04	18	1,00	R\$ 2.347,68	R\$ 17.290,72

CUSTAS	R\$	77,70
MULTA 20%	R\$	3.458,14
VALOR TOTAL (R\$)	R\$	20.826,56

PORTO FERREIRA,

15/03/2023

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031522180706

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			34,26
Total			34,26

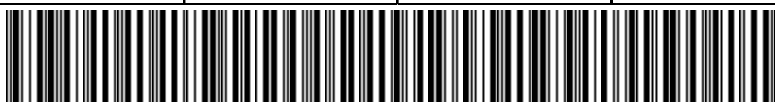
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 342651174001 | 143410003085 | 715288947064



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031522180706

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			34,26
Total			34,26

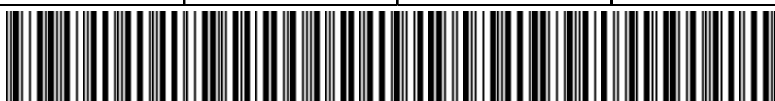
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 342651174001 | 143410003085 | 715288947064



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023031522180706

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			34,26
Total			34,26

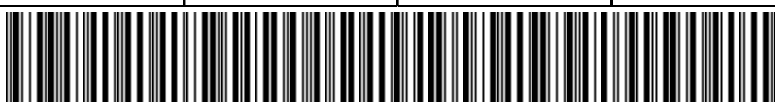
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 342651174001 | 143410003085 | 715288947064



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 15.18.40
0514200514 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: THIAGO CARDOSO FRAGOSO
AGENCIA: 0514-2 CONTA: 110.731-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86870000000-3	34265117400-1
	14341000308-5	71528894706-4
Data do pagamento		16/03/2023
Valor Total		34,26

DOCUMENTO: 031603
AUTENTICACAO SISBB: B.E35.A1D.A76.9AF.ACE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, (19) 2156 - 9111 (seção criminal), Centro - CEP 13660-017, Fone: (19) 2156-9110, Porto Ferreira-SP - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Palmeiro Pereira**

Vistos.

Defiro a penhora do(s) veículo(s) indicado(s) (*fls. 82 e 96*), ficando nomeado(a)s o(a)s possuidor(a)(es) como depositário(a)s, dispensadas outras formalidades.

Providencie a zelosa serventia a restrição de transferência e a anotação de penhora junto ao sistema **RENAJUD**.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade (*artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil*).

Após, intime-se pessoalmente o(a)s executado(a)s acerca da penhora. Para tanto, providencie a parte autora o recolhimento da diligência para cumprimento do ato, no prazo de quinze dias.

Deverá ainda, em igual prazo, nos termos do *artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil*, comprovar a cotação dos bens no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado (tabela FIPE, *v.g.*) e pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, (19) 2156 - 9111 (seção criminal), Centro -
CEP 13660-017, Fone: (19) 2156-9110, Porto Ferreira-SP - E-mail:
portoferr1@tjsp.jus.br

Por fim, compulsando os autos, percebe-se que a restrição que pesa sobre o veículo GM/MONZA SL/E 2.0, Placas BID3590, é oriunda deste feito (*fls. 46/47*). Sendo assim, sem prejuízo do quanto acima exposto, manifeste-se o exequente, informando se pretende a penhora do veículo em questão ou sua liberação.

Intimem-se.

Porto Ferreira, 30 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0453/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do(s) veículo(s) indicado(s) (fls. 82 e 96), ficando nomeado(a)(s) o(a)(s) possuidor(a)(es) como depositário(a)(s), dispensadas outras formalidades. Providencie a zelosa serventia a restrição de transferência e a anotação de penhora junto ao sistema RENAJUD. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade (artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil). Após, intime-se pessoalmente o(a)(s) executado(a)(s) acerca da penhora. Para tanto, providencie a parte autora o recolhimento da diligência para cumprimento do ato, no prazo de quinze dias. Deverá ainda, em igual prazo, nos termos do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil, comprovar a cotação dos bens no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado (tabela FIPE, v.g.) e pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, compulsando os autos, percebe-se que a restrição que pesa sobre o veículo GM/MONZA SL/E 2.0, Placas BID3590, é oriunda deste feito (fls. 46/47). Sendo assim, sem prejuízo do quanto acima exposto, manifeste-se o exequente, informando se pretende a penhora do veículo em questão ou sua liberação. Intimem-se."

Porto Ferreira, 3 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0453/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/07/2023. Considera-se a data de publicação em 05/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do(s) veículo(s) indicado(s) (fls. 82 e 96), ficando nomeado(a)(s) o(a)(s) possuidor(a)(es) como depositário(a)(s), dispensadas outras formalidades. Providencie a zelosa serventia a restrição de transferência e a anotação de penhora junto ao sistema RENAJUD. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade (artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil). Após, intime-se pessoalmente o(a)(s) executado(a)(s) acerca da penhora. Para tanto, providencie a parte autora o recolhimento da diligência para cumprimento do ato, no prazo de quinze dias. Deverá ainda, em igual prazo, nos termos do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil, comprovar a cotação dos bens no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado (tabela FIPE, v.g.) e pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, compulsando os autos, percebe-se que a restrição que pesa sobre o veículo GM/MONZA SL/E 2.0, Placas BID3590, é oriunda deste feito (fls. 46/47). Sendo assim, sem prejuízo do quanto acima exposto, manifeste-se o exequente, informando se pretende a penhora do veículo em questão ou sua liberação. Intimem-se."

Porto Ferreira, 4 de julho de 2023.



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. APPARECIDO FRAGOSO FILHO
DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 178.561
OAB/SP 269.439

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 0003142-27.2018.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, devidamente qualificado nos autos, que move em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, processo em epígrafe, feito que tramita perante este juízo e respectivo cartório, por seu advogado infra-assinado, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **requerer que seja realizado o bloqueio de transferência e a penhora sobre o veículo GM/MONZA SL/E 2.0 de placa BID3590.**

No mais, **requer a juntada da cotação de mercado (tabela fipe) sobre os bens indicados a penhora, bem com requer a juntada das pesquisas de débitos/restrições e, por fim, requer a juntada da guia postal para que se proceda a intimação da Executada.**

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Porto Ferreira, 04 de julho de 2023.

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO
OAB/SP 269.439



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023070417220514

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			30
Total			30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 300051174005 | 112010003088 | 715288945142



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023070417220514

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			30
Total			30,00

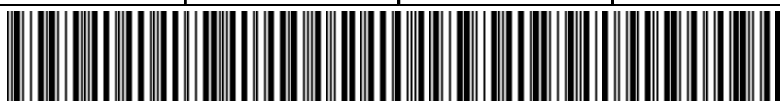
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 300051174005 | 112010003088 | 715288945142



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023070417220514

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Thiago Cardoso Fragoso		308.715.288-94	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00031422720188260472	1º Vara Cível		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Supermercado Vilas Boas Ltda x Flavia Roberta Vieira Bento			30
Total			30,00

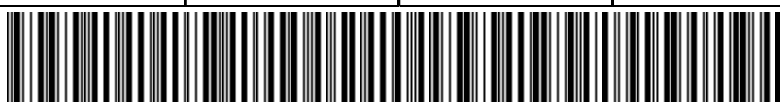
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 300051174005 | 112010003088 | 715288945142



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO CARDOSO FRAGOSO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/07/2023 às 18:22, sob o número WPTF23700239963. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003142-27.2018.8.26.0472 e código 2GEOErd8.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.55.16
0514200514 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: THIAGO CARDOSO FRAGOSO
AGENCIA: 0514-2 CONTA: 110.731-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86860000000-1	30005117400-5
	11201000308-8	71528894514-2
Data do pagamento		04/07/2023
Valor Total		30,00

DOCUMENTO: 070403
AUTENTICACAO SISBB: F.3D4.854.68D.3B8.14C

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

04 de Julho de 2023

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : BID3590

RENAVAM : 416776094

IPVA

IPVA : NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : COMUNICACAO DE VENDA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2019

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 04/07/2023 18:12



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00416776094	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: BID3590	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0	Tipo: AUTOMOVEL
Faixa do IPVA: 1047100	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 1989	Carroceria:
Município: 555-1 Porto Ferreira	Último Licenciamento: 2019
Combustível: GASOLINA	
Existe comunicação de venda para o veículo	
Data da Venda: 18/01/2019	Data de Comunicação: 19/01/2019

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2023

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: [1] PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA; [2] PARA VEÍCULOS COM ISENÇÃO DE IPVA PCD CUJA COBRANÇA ESTEJA SUSPensa PODERÁ SER GERADO DÉBITO DE IPVA APÓS A ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO.

PAGAMENTOS EFETUADOS - 2023

Data da Arrecadação	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Valor Restituição	Valor Não Restituível (multa/juros)
NADA CONSTA						

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
NADA CONSTA		

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2023		
(1) Taxa Devida	R\$	155,23
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00

(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	155,23
Licenciamento 2020	R\$	142,64
Licenciamento 2021	R\$	138,43
Licenciamento 2022	R\$	184,66

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos R\$ **620,96**

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	julho de 2023
Código Fipe:	004200-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Monza SL/e SR 2.0
Ano Modelo:	1990 Gasolina
Autenticação	gg5lw4w7thp
Data da consulta	terça-feira, 4 de julho de 2023 17:24
Preço Médio	R\$ 10.989,00

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 04/07/2023 18:08



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00750732946	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: DDB8C13	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: GM/ASTRA MILENIUM	Tipo: AUTOMOVEL
Faixa do IPVA: 1545030	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 2000	Carroceria:
Município: 555-1 Porto Ferreira	Último Licenciamento: 2022
Combustível: GASOLINA	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2023

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: [1] PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA; [2] PARA VEÍCULOS COM ISENÇÃO DE IPVA PCD CUJA COBRANÇA ESTEJA SUSPensa PODERÁ SER GERADO DÉBITO DE IPVA APÓS A ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO.

PAGAMENTOS EFETUADOS - 2023

Data da Arrecadação	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Valor Restituição	Valor Não Restituível (multa/juros)
NADA CONSTA						

IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
NADA CONSTA		

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2023		
(1) Taxa Devida	R\$	155,23
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	155,23

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.		
NADA CONSTA		
Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos	R\$	155,23
-------------------------	------------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

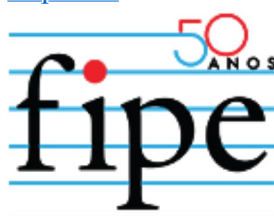
0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)
(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	julho de 2023
Código Fipe:	004120-3
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Astra GL Milenium 1.8 MPFI 4p
Ano Modelo:	2001 Gasolina
Autenticação	jmgnpkms7fp
Data da consulta	terça-feira, 4 de julho de 2023 17:29
Preço Médio	R\$ 16.643,00

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

04 de Julho de 2023

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DEP1863

RENAVAM : 782115802

IPVA

IPVA : R\$ 77,63 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : R\$ 639,78

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : COMUNICACAO DE VENDA
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2020

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 04/07/2023 18:07



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00782115802	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: DEP1863	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS	Tipo: MOTOCICLO
Faixa do IPVA: 0028050	Passageiros: 2
Ano de Fabricação: 2002	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 555-1 Porto Ferreira	Último Licenciamento: 2020
Combustível: GASOLINA	
Existe comunicação de venda para o veículo	
Data da Venda: 20/05/2021	Data de Comunicação: 21/05/2021

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2023

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: [1] PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA; [2] PARA VEÍCULOS COM ISENÇÃO DE IPVA PCD CUJA COBRANÇA ESTEJA SUSPensa PODERÁ SER GERADO DÉBITO DE IPVA APÓS A ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO.

PAGAMENTOS EFETUADOS - 2023

Data da Arrecadação	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Valor Restituição	Valor Não Restituível (multa/juros)
NADA CONSTA						

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
2022		R\$ 77,64

IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício
NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2023		
(1) Taxa Devida	R\$	155,23
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00

(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	155,23
Licenciamento 2021	R\$	144,36
Licenciamento 2022	R\$	190,79

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
DETRAN	1	R\$ 236,03
D.E.R.	3	R\$ 403,75
TOTAL :	4	R\$ 639,78

[Detalhamento](#)

Total de Débitos R\$ **1.207,80**

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)
(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIFE

●

Mês de referência:	julho de 2023
Código Fipe:	811021-2
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 125 TITAN-KS
Ano Modelo:	2002
Autenticação	z0p6h92pxjq
Data da consulta	terça-feira, 4 de julho de 2023 17:33
Preço Médio	R\$ 5.470,00

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

04 de Julho de 2023

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : DNM3D05

RENAVAM : 891232125

IPVA

IPVA : NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : R\$ 439,84

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2023

STATUS DO LICENCIAMENTO: em dia (prazo para licenciamento vencerá no próximo ano).

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 04/07/2023 18:09



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00891232125	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: DNM3D05	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS	Tipo: MOTOCICLO
Faixa do IPVA: 0028070	Passageiros: 2
Ano de Fabricação: 2006	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 555-1 Porto Ferreira	Último Licenciamento: 2023
Combustível: GASOLINA	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2023

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	3.885,00
(2) Alíquota		2,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	77,70
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	77,70
(6) Pagamento efetuado	R\$	76,42
(7) Descontos e outros abatimentos	R\$	1,28
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: [1] PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA; [2] PARA VEÍCULOS COM ISENÇÃO DE IPVA PCD CUJA COBRANÇA ESTEJA SUSPENSA PODERÁ SER GERADO DÉBITO DE IPVA APÓS A ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO.

PAGAMENTOS EFETUADOS - 2023

Data da Arrecadação	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Valor Restituição	Valor Não Restituível (multa/juros)
27/02/2023	78,72	76,42	1,51	0,79	0,00	0,00
TOTAL	78,72	76,42	1,51	0,79	0,00	0,00

IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br')); .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Tipo	Valor
NADA CONSTA	

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade		Valor
MUNICIPAL	1	R\$	305,53
DETRAN	1	R\$	134,31
TOTAL :	2	R\$	439,84

[Detalhamento](#)**Total de Débitos****R\$****439,84****OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br ([javascript:void window.open\('http://www.detran.sp.gov.br'\);](http://www.detran.sp.gov.br)).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

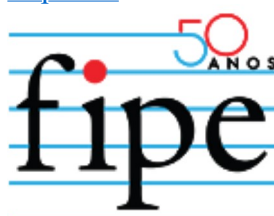
(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) ([javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx'\);](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx)).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIFE

●	
Mês de referência:	julho de 2023
Código Fipe:	811070-0
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 150 TITAN-KS/ TITAN-JOB
Ano Modelo:	2006
Autenticação	56rt4cywn2q
Data da consulta	terça-feira, 4 de julho de 2023 17:35
Preço Médio	R\$ 7.108,00

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

04 de Julho de 2023

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : BQV1J49

RENAVAM : 630278865

IPVA

IPVA : NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2022

STATUS DO LICENCIAMENTO: em dia (o prazo máximo para licenciamento de veículos com final 9 é 30/11/2023)

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.**Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT**, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 04/07/2023 18:11



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00630278865	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: BQV1J49	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: GM/CORSA GL	Tipo: AUTOMOVEL
Faixa do IPVA: 1495010	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 1994	Carroceria:
Município: 555-1 Porto Ferreira	Último Licenciamento: 2022
Combustível: GASOLINA	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2023

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Alíquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	0,00

ATENÇÃO: [1] PARA VEÍCULOS COM IMUNIDADE, ISENÇÃO OU DISPENSA DE PAGAMENTO DE IPVA, A FUTURA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE PODERÁ GERAR DÉBITO DE IPVA; [2] PARA VEÍCULOS COM ISENÇÃO DE IPVA PCD CUJA COBRANÇA ESTEJA SUSPensa PODERÁ SER GERADO DÉBITO DE IPVA APÓS A ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO.

PAGAMENTOS EFETUADOS - 2023

Data da Arrecadação	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Valor Restituição	Valor Não Restituível (multa/juros)
NADA CONSTA						

IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
NADA CONSTA		

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');) .

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de licenciamento, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

Licenciamento 2023		
(1) Taxa Devida	R\$	155,23
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00
(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)	R\$	155,23

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.		
NADA CONSTA		
Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos	R\$	155,23
-------------------------	------------	---------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`).

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)
(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: clique [aqui](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx) (`javascript:void window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx');`).

Voltar

Imprimir

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	julho de 2023
Código Fipe:	004004-5
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Corsa GL 1.6 MPFI / 1.4 EFI 2p e 4p
Ano Modelo:	1995 Gasolina
Autenticação	chgnx8xgrmsp
Data da consulta	terça-feira, 4 de julho de 2023 17:31
Preço Médio	R\$ 9.555,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, (19) 2156 - 9111 (seção criminal), Centro -
CEP 13660-017, Fone: (19) 2156-9110, Porto Ferreira-SP - E-mail:
portoferr1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Otacílio José Barreiros Junior**

Vistos.

Defiro a penhora do(s) veículo(s) indicado(s) (fls. 104), ficando nomeado(a)(s) o(a)(s) possuidor(a)(es) como depositário(a)(s), dispensadas outras formalidades.

Providencie a zelosa serventia a restrição de transferência/circulação e a anotação de penhora junto ao sistema **RENAJUD**. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade (artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil).

Após, intime-se pessoalmente o(a)(s) executado(a)(s) acerca das penhoras realizadas.

Por fim, deverá a parte autora manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Int

Porto Ferreira, 26 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0786/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Defiro a penhora do(s) veículo(s) indicado(s) (fls. 104), ficando nomeado(a)(s) o(a)(s) possuidor(a)(es) como depositário(a)(s), dispensadas outras formalidades. Providencie a zelosa serventia a restrição de transferência/circulação e a anotação de penhora junto ao sistema RENAJUD. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade (artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil). Após, intime-se pessoalmente o(a)(s) executado(a)(s) acerca das penhoras realizadas. Por fim, deverá a parte autora manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int"

Porto Ferreira, 27 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0786/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/10/2023. Considera-se a data de publicação em 31/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "Defiro a penhora do(s) veículo(s) indicado(s) (fls. 104), ficando nomeado(a)(s) o(a)(s) possuidor(a)(es) como depositário(a)(s), dispensadas outras formalidades. Providencie a zelosa serventia a restrição de transferência/circulação e a anotação de penhora junto ao sistema RENAJUD. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade (artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil). Após, intime-se pessoalmente o(a)(s) executado(a)(s) acerca das penhoras realizadas. Por fim, deverá a parte autora manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int"

Porto Ferreira, 30 de outubro de 2023.



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. APPARECIDO FRAGOSO FILHO
DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 178.561
OAB/SP 269.439

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.**

Autos nº. 0003142-27.2018.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, devidamente qualificado nos autos, que move em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, processo em epígrafe, feito que tramita perante este juízo e respectivo cartório, por seu advogado infra-assinado, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **requerer a designação de leilão judicial sobre o veículo penhorado**, expedindo, para tanto, o necessário.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Porto Ferreira, 31 de outubro de 2023.

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, (19) 2156 - 9111 (seção criminal), Centro -

CEP 13660-017, Fone: (19) 2156-9110, Porto Ferreira-SP - E-mail:

portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: **Supermercado Vilas Boas Ltda**
 Executado: **Flavia Roberta Vieira Bento**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1. Vista dos autos a(o)(s) exequente(s) para manifestação acerca do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) disponibilizada(s) nos autos, providenciando o quanto necessário para intimação do(a)(s) executado(a)(s) acerca das penhoras realizadas via RENAJUD, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

2. Providencie o exequente(s) o recolhimento das custas necessárias para diligência de intimação da parte executada. (guia FEDT, cód. 120-1)

Nada Mais. Porto Ferreira, 13 de novembro de 2023. Eu, ____, Flavio De Souza Toratti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0829/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "1. Vista dos autos a(o)(s) exequente(s) para manifestação acerca do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) disponibilizada(s) nos autos, providenciando o quanto necessário para intimação do(a)(s) executado(a)(s) acerca das penhoras realizadas via RENAJUD, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. 2. Providencie o exequente(s) o recolhimento das custas necessárias para diligência de intimação da parte executada. (guia FEDT, cód. 120-1)"

Porto Ferreira, 14 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0829/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2023. Considera-se a data de publicação em 17/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/11/2023 - Dia Estadual da Consciência Negra - Prorrogação

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "1. Vista dos autos a(o)(s) exequente(s) para manifestação acerca do(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) disponibilizada(s) nos autos, providenciando o quanto necessário para intimação do(a)(s) executado(a)(s) acerca das penhoras realizadas via RENAJUD, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. 2. Providencie o exequente(s) o recolhimento das custas necessárias para diligência de intimação da parte executada. (guia FEDT, cód. 120-1)"

Porto Ferreira, 15 de novembro de 2023.



ADVOCACIA FRAGOSO

DR. APPARECIDO FRAGOSO FILHO
DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 178.561
OAB/SP 269.439

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO FERREIRA/SP.

Autos nº. 0003142-27.2018.8.26.0472

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA, devidamente qualificado nos autos, que move em face de **FLAVIA ROBERTA VIEIRA BENTO**, processo em epígrafe, feito que tramita perante este juízo e respectivo cartório, por seu advogado infra-assinado, vêm, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **reiterar o pedido de fls. 129 para que seja designada o leilão judicial sobre os veículos penhorados**, expedindo, para tanto, o necessário.

Por fim, o Exequente vem informar que a guia postal para a intimação da Executada encontra-se juntada as fls. 105/106.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Porto Ferreira, 15 de novembro de 2023.

DR. THIAGO CARDOSO FRAGOSO

OAB/SP 269.439


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Porto Ferreira
 FORO DE PORTO FERREIRA
 1ª VARA

R. DR. CARLINDO VALERIANE, 525, (19) 2156 - 9111 (SEÇÃO CRIMINAL), CENTRO - CEP 13660-017, FONE: (19) 2156-9110, PORTO FERREIRA-SP - E-MAIL: PORTOFERR1@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0003142-27.2018.8.26.0472**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cheque**
 Exequente: Supermercado Vilas Boas Ltda
 Executado: Flavia Roberta Vieira Bento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Otacilio José Barreiros Junior

Vistos.

Determino a realização de **alienação judicial somente na modalidade eletrônica**, que deverá ser realizada em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias o primeiro e 20 (vinte) dias o segundo, com fundamento no artigo 881 do Novo Código de Processo Civil, e em observação às regras do Provimento CSM nº 1625/09, a saber:

Leiloeiro oficial **IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO – JUCESP 1300 (nomeacoes@iniciativabr.Com)**

a) designo para divulgação e venda o site **www.iniciativabr.com.br**, através do leiloeiro oficial **IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO – JUCESP 1300 (nomeacoes@iniciativabr.com)**, regularmente habilitado neste juízo, que cuidará das medidas prévias e da própria alienação em conformidade com as regras do Provimento referido, inclusive à efetivação do depósito judicial;

b) a comissão do gestor (site) fica arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e deverá ser paga à vista diretamente a ele pelo arrematante;

c) em segundo leilão/pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, salvo prévia autorização por este juízo mediante comunicação prévia;

d) em se tratando de imóvel(eis), poderá(ão) ser visto(s) no(s)seu(s) respectivo(s) endereço(s) e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar(em), sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo gestor (site);

e) para possibilitar a ilustração no site do leiloeiro, fica o gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Porto Ferreira
FORO DE PORTO FERREIRA
1ª VARA

R. DR. CARLINDO VALERIANE, 525, (19) 2156 - 9111 (SEÇÃO CRIMINAL), CENTRO - CEP 13660-017, FONE: (19) 2156-9110, PORTO FERREIRA-SP - E-MAIL: PORTOFERR1@TJSP.JUS.BR

f) ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados;

g) ficam dispensados critérios para lances superiores ao corrente (art. 16 do referido Provimento);

h) o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos da comissão e do valor do lance, caso haja licitante, sob pena de desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor;

i) a elaboração da minuta do edital do leilão competirá ao gestor, o qual deverá conter a descrição detalhada do(s) bem(ns) e sua(s) avaliação(ões) atualizada(s), com todas as condições acima indicadas e com a informação sobre a existência de ônus real e dívidas pendentes, consignando-se ainda a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários, caso os mesmos não sejam localizados para as intimações. O edital deverá ser publicado pelo gestor com antecedência mínima de cinco dias da data do primeiro pregão (que começa no dia útil seguinte ao da publicação do edital pelo gestor e se encerra em três dias), cuja comprovação deverá ser feita oportunamente, ficando dispensada a publicação em jornal de circulação local.

j) deverá o gestor consignar no edital que o(s) bem(s) será(ão) adquirido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, **excetuando-se as obrigações “propter rem”**.

k) o gestor deverá encaminhar uma minuta do edital ao juízo para afixação no local público no átrio deste Fórum;

l) as intimações dos executados, condôminos e credores hipotecários competirão ao gestor;

m) caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes, eventuais ônus que recaem sobre os bens, bem como consultar sobre a responsabilidade pelo pagamento, através da equipe do leiloeiro;

n) o auto de arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensados as demais assinaturas referidas no art. 903 do Novo Código de Processo Civil;

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Porto Ferreira
FORO DE PORTO FERREIRA
1ª VARA

R. DR. CARLINDO VALERIANE, 525, (19) 2156 - 9111 (SEÇÃO CRIMINAL), CENTRO - CEP 13660-017, FONE: (19) 2156-9110, PORTO FERREIRA-SP - E-MAIL: PORTOFERR1@TJSP.JUS.BR

o) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos os valores por ele pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro;

p) havendo desistência do arrematante ou o não pagamento respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida.

Expeça-se o necessário.

Int.

Porto Ferreira, 21 de fevereiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0097/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Determino a realização de alienação judicial somente na modalidade eletrônica, que deverá ser realizada em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias o primeiro e 20 (vinte) dias o segundo, com fundamento no artigo 881 do Novo Código de Processo Civil, e em observação às regras do Provimento CSM nº 1625/09, a saber: Leiloeiro oficial IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO JUCESP 1300 (nomeacoes@iniciativabr.com) a) designo para divulgação e venda o site www.iniciativabr.com.br, através do leiloeiro oficial IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO JUCESP 1300 (nomeacoes@iniciativabr.com), regularmente habilitado neste juízo, que cuidará das medidas prévias e da própria alienação em conformidade com as regras do Provimento referido, inclusive à efetivação do depósito judicial; b) a comissão do gestor (site) fica arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e deverá ser paga à vista diretamente a ele pelo arrematante; c) em segundo leilão/pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, salvo prévia autorização por este juízo mediante comunicação prévia; d) em se tratando de imóvel(is), poderá(ão) ser visto(s) no(s)seu(s) respectivo(s) endereço(s) e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar(em), sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo gestor (site); e) para possibilitar a ilustração no site do leiloeiro, fica o gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação; f) ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados; g) ficam dispensados critérios para lances superiores ao corrente (art. 16 do referido Provimento); h) o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos da comissão e do valor do lance, caso haja licitante, sob pena de desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor; i) a elaboração da minuta do edital do leilão competirá ao gestor, o qual deverá conter a descrição detalhada do(s) bem(ns) e sua(s) avaliação(ões) atualizada(s), com todas as condições acima indicadas e com a informação sobre a existência de ônus real e dívidas pendentes, consignando-se ainda a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários, caso os mesmos não sejam localizados para as intimações. O edital deverá ser publicado pelo gestor com antecedência mínima de cinco dias da data do primeiro pregão (que começa no dia útil seguinte ao da publicação do edital pelo gestor e se encerra em três dias), cuja comprovação deverá ser feita oportunamente, ficando dispensada a publicação em jornal de circulação local. j) deverá o gestor consignar no edital que o(s) bem(s) será(ão) adquirido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações propter rem. k) o gestor deverá encaminhar uma minuta do edital ao juízo para afixação no local público no átrio deste Fórum; l) as intimações dos executados, condôminos e credores hipotecários competirão ao gestor; m) caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes, eventuais ônus que recaem sobre os bens, bem como consultar sobre a responsabilidade pelo pagamento, através da equipe do leiloeiro; n) o auto de arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensados as demais assinaturas referidas no art. 903 do Novo Código de Processo Civil; o) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos os valores por ele pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro; p) havendo desistência do arrematante ou o não pagamento respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida. Expeça-se o necessário. Int."

Porto Ferreira, 26 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/02/2024. Considera-se a data de publicação em 28/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Thiago Cardoso Fragoso (OAB 269439/SP)

Teor do ato: "Determino a realização de alienação judicial somente na modalidade eletrônica, que deverá ser realizada em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias o primeiro e 20 (vinte) dias o segundo, com fundamento no artigo 881 do Novo Código de Processo Civil, e em observação às regras do Provimento CSM nº 1625/09, a saber: Leiloeiro oficial IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO JUCESP 1300 (nomeacoes@iniciativabr.com) a) designo para divulgação e venda o site www.iniciativabr.com.br, através do leiloeiro oficial IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO JUCESP 1300 (nomeacoes@iniciativabr.com), regularmente habilitado neste juízo, que cuidará das medidas prévias e da própria alienação em conformidade com as regras do Provimento referido, inclusive à efetivação do depósito judicial; b) a comissão do gestor (site) fica arbitrada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e deverá ser paga à vista diretamente a ele pelo arrematante; c) em segundo leilão/pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, salvo prévia autorização por este juízo mediante comunicação prévia; d) em se tratando de imóvel(eis), poderá(ão) ser visto(s) no(s) seu(s) respectivo(s) endereço(s) e a alienação se fará no estado de conservação em que se encontrar(em), sendo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas agendadas pelo gestor (site); e) para possibilitar a ilustração no site do leiloeiro, fica o gestor autorizado a efetuar fotos do bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação; f) ficarão a cargo do arrematante as despesas e os custos de eventual desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens arrematados; g) ficam dispensados critérios para lances superiores ao corrente (art. 16 do referido Provimento); h) o arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos da comissão e do valor do lance, caso haja licitante, sob pena de desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor; i) a elaboração da minuta do edital do leilão competirá ao gestor, o qual deverá conter a descrição detalhada do(s) bem(ns) e sua(s) avaliação(ões) atualizada(s), com todas as condições acima indicadas e com a informação sobre a existência de ônus real e dívidas pendentes, consignando-se ainda a intimação dos executados, condôminos e credores hipotecários, caso os mesmos não sejam localizados para as intimações. O edital deverá ser publicado pelo gestor com antecedência mínima de cinco dias da data do primeiro pregão (que começa no dia útil seguinte ao da publicação do edital pelo gestor e se encerra em três dias), cuja comprovação deverá ser feita oportunamente, ficando dispensada a publicação em jornal de circulação local. j) deverá o gestor consignar no edital que o(s) bem(s) será(ão) adquirido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações propter rem. k) o gestor deverá encaminhar uma minuta do edital ao juízo para afixação no local público no átrio deste Fórum; l) as intimações dos executados, condôminos e credores hipotecários competirão ao gestor; m) caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes, eventuais ônus que recaem sobre os bens, bem como consultar sobre a responsabilidade pelo pagamento, através da equipe do leiloeiro; n) o auto de arrematação será assinado pelo Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensados as demais assinaturas referidas no art. 903 do Novo Código de Processo Civil; o) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos os valores por ele pagos e relativos ao preço dos bens arrematados e a comissão do leiloeiro; p) havendo desistência do arrematante ou o não pagamento respectivo preço fica, desde logo, fixada multa de 20% (vinte por cento) da avaliação, que reverterá para o pagamento da dívida. Expeça-se o necessário. Int."

Porto Ferreira, 27 de fevereiro de 2024.

Ofício ref. ao processo nº 0003142-27.2018.8.26.0472

VANDERSON RICARDO DE CARVALHO <vandersond@tjsp.jus.br>

Ter, 19/03/2024 10:49

Para:nomeacoes@iniciativabr.com.br <NOMEACOES@INICIATIVABR.COM.BR>

 2 anexos (1 MB)

Ofício ref. ao processo nº 0003142-27.2018.8.26.0472.pdf; Senha ref. ao processo nº 0003142-27.2018.8.26.0472.pdf;

Bom dia.

Prezado Sr. Leiloeiro.

Encaminho em PDF o ofício e a senha ref. ao processo nº 0003142-27.2018.8.26.0472 da 1ª Vara Cível de Porto Ferreira/SP, para as providencias cabíveis.

Atenciosamente.



1ª Vara Cível de Porto Ferreira/SP

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 525 - Centro - Porto Ferreira/SP - CEP: 13660-017

Tel: (19) 2156-9110


E-mail: vandersond@tjsp.jus.br

Successful Mail Delivery Report

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@burns0010.email.locaweb.com.br>

Ter, 19/03/2024 10:49

Para: VANDERSON RICARDO DE CARVALHO <vandersond@tjsp.jus.br>

 1 anexos (84 KB)

Ofício ref. ao processo nº 0003142-27.2018.8.26.0472;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.